Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

RECEBIDO EM 25/8/2017 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

EMENDA Nº 02 ,DE 2017.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 109, DE 2017 – Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

EMENDA DE INCLUSÃO DE AÇÃO E DE REMANEJAMENTO
AO ANEXO III – AÇÕES POR PROGRAMAS.

I – Insere a seguinte ação

UNIDADE : 08.001- Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA: 0016 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital.

AÇÃO NOVA: Formalizar convênio com a União Oeste de Combate ao Câncer – UOPECCAN, por meio de transferências de recursos, para atendimento a população.

ENTIDADE RESPONSÁVEL: Município de Cascavel.

Tipo	Produto (Bens ou Serviços)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$)
Atividade	Serviço	Convênio	2018	1	80.000,00
			2019	1	90.000,00
			2020	1	95.000,00
			2021	1	100.000,00
				Total	**365.000,00**

II – Remaneja recursos do seguinte Programa e Ação:

UNIDADE : 04.001 – Secretaria Municipal de Administração
PROGRAMA: 0006 – Gestão de Recursos e Suporte Administrativo
AÇÃO REMANEJADA: 1526 – Instalar sistema de captação de energia solar no Prédio do Paço Municipal

ANO:	VALOR CANCELADO:
2018	R$ 182.500,00
2019	R$ 182.500,00

Justificativa: A Constituição Federal em seu art. 199, § 1º da Constituição Federal, as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, mediante convênio, tendo preferência as entidades sem fins lucrativos. E a UOPECCAN por prestar um serviço de excelência em saúde, precisa estar contida nas políticas de saúde de nosso município. Portanto, essa emenda garante ao Poder Público local firmar convênio com a UOPECCAN para atendimento na área da saúde, conforme diretrizes implantadas.

É a emenda. Sala das Sessões. Cascavel, 24 de agosto de 2017.

Misael Junior
Vereador/PSC